



**LEI MUNICIPAL N.º 1.434-A/2005**

"Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências".

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, 01(um) cargo de **ASSESSOR POLÍTICO**, Padrão de **20-A** de livre nomeação e exoneração, com efeito retroativo em 01 de Setembro de 2005.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

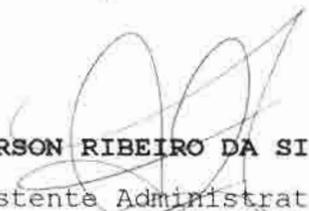
**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
21 de Setembro de 2005.

  
**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na  
mesma data supra.

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo